

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

A. N. LXXVII — 10. DA REPUBLICA — N. 234 CAPITAL FEDERAL — SEGUNDA-FEIRA 29 DE AGOSTO DE 1893

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 26 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 30 do mez findo e de 1 a 4 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 20 e 23 do corrente da Directoria da Rendas Publicas.

Ministerio da Guerra — Portar as de 27 do corrente — Expediente de 11 a 13 do corrente.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas — Expediente de 27 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 25 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viagem.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS,

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de agosto de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel-commandante da brigada policial a dar baixa do serviço aos 2º sargento, aspedado e soldado O-lavio Rocha, João Francisco de Souza Seruido e Vicente Ferreira de Lima, apresentando elles substitutos idoneos e indemnizando a Fazenda Nacional do que est verem a dever.

—Declarou-se que os officiaes nomeados por decretos de 22 de dezembro ultimo para es postos de capitão-assistente da 5ª brigada de infantaria e al-fres de 2ª companhia do 15º batalhão da mesma arma da guarda nacional da comarca de Chaves, no Estado do Pará, chamão-se João Baptista Dalmacio Pinheiro e Lauro de Almeida Coutinho e não João Baptista Dalmacio e Lauro de Almeida Coelho, como foi escripto nas respectivas patentes.

—Transmittiram-se:

—Ao coronel-commandante da brigada policial, o processo instaurado contra o soldado José Peixoto, afim de ser cumprido o accordo do Supremo Tribunal Militar;

—Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, os processos instaurados contra es soldados da brigada policial João José Sarelli e Luiz Henrique do Sacramento;

—Ao juiz Federal na secção da Bahia, com a portaria de execução, da qual deverá ser pago o selo competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Oliveira de Azeméis, em Portugal, ás justicas daquello Estado, a requerimento de D. Maria Gomes da Costa, para avaliação de bens em inventario por morte de Mathias Gomes da Costa;

—Ao juiz Federal na secção do Rio Grande do Sul, com a portaria de execução, da qual deverá ser pago o selo competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 2ª vara da comarca do Porto ás justicas daquello Estado, para noção do louvado e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procedeu por obito de Manoel Tavares de Souza Brandão.

Requerimento despachado

Alferees do corpo de bombeiros Victorino Faria de Andrade, pedindo ser contado para effeito de sua reforma o tempo que serviu na extincta guarda urliana. — E' necessario que o supplicante exhiba prova dos serviços que allega ter prestado.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio do governador do Estado da Piauhy, de 9 de julho ultimo, e agradeceu-se o offerecimento de dous exemplares impressos da Mensagem que a 2 de junho findo apresentou á Camara Legislativa de mesmo Estado.

—Declarou-se ao juiz de direito da 2ª vara Crime, Civil, Commercio e Feitos da Fazenda do Estado do Piauhy, em resposta ao officio de 18 do mez corrente, no qual solicita sejam remettdes, em colleção completa, os decretos, leis, avisos e regulamentos expedidos pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, que, segundo varias decisões do da Fazenda sobre identicos pedidos, pode adquirir na Imprensa Nacional quaesquer exemplares impressos de actos officiaes, mediante indemnização da respectiva importancia.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 1:853\$200, de fornecimentos feitos á secretaria de policia, no exercicio passado;

De 123\$400 de publicações de actos da Junta Commercial no *Diario Official*, nos mezes de janeiro a abril ultimos;

De 631\$900, de fornecimentos feitos em julho findo ao Instituto Nacional de Musica;

De 5:661\$82, de fornecimentos feitos em julho ultimo ao Instituto Benjamin Constant;

De 10:232\$300, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica e ao Lazareto da ilha Grande, nos mezes de maio, junho e julho ultimos.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requisitou-se do Sr. secretario da Companhia do Gaz mais uma via da conta do gaz consumido pelo Laboratorio Bacteriologico desta Directoria Geral, durante o 2º trimestre do corrente anno.

—Recomendou-se ao Sr. Dr. Carlos Bitencourt, que indique o nome do pharmaceutico que deve responsabilizar-se pelos preparados de sua formula.

—Accusou-se ao Sr. presidente da Companhia Lloyd Brazleiro o recebimento do seu officio de 25 do corrente.

—Remetteram-se:

—Ao Sr. Dr. secretario da Academia de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro o diploma registrado do Sr. Dr. Luiz Felipe Baeta Neves;

—Ao Sr. director geral de contabilidade deste Ministerio contas de fornecimentos nas importancias de 2:571\$200, 432\$, 408\$61, 82\$, 24\$300, 140\$, 609\$, 70\$, 125\$, 193\$, 1:106\$666, 227\$200, 51\$, 100\$600, 499\$200, 95\$540, 18\$, 159\$, 165\$, 55\$, 200\$500, 44\$700, 144\$ e 48\$200, pertencentes aos Srs. Machado, Leitão & Comp., Barbosa, Moreno & Comp., Camuyano & Comp., Quirino R. Dias, Leuzinger Irmão & Comp., Sandim & Ferreira, José Fernandes de Almeida, Antonio José de Azevedo, Souza & Torres, Augusto Maria da Motta, Pereira Reis &

Comp., Carlos Santos & Comp., Ottoni Silva & Comp., M. Azevedo dos Santos, Manoel José do Nascimento, Alfredo Mattos dos Santos, *Société Anonyme du Gaz* e Mercenaria Brasileira.

Requerimentos despachados

Mallet, Bicalho & Comp. — Concedo as licenças, attendendo ás razões expostas, que são precedentes.

Maria Luiza Torreção Sue Surville. — Concedo a licença.

Antonio Pelroso Souto. — Entregue mediante recibo.

José Cesar de Mattos. — Não se passa certidão de publicações officiaes inseridas no *Diario Official*.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de hontem, foi exonerado o capitão José Fernandes Esteves do cargo de delegado da 3ª circumscrição suburbana, sendo nomeado para substituí-lo o capitão Jorge Estrella.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 30 de julho de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

—Ao Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 19 A — Agradece o offerecimento de um exemplar da mensagem dirigida ao Congresso do Estado de Minas por occasião de sua abertura e remette o relatório deste ministerio, ultimamente apresentado a S. Ex. o Sr. presidente da Republica.

—Ao presidente da Camara Municipal de Niteroy:

N. 12 — Tendo de resolver sobre o requerimento em que Antonio Emilio de Faria Machado pede permissão para transferir a Henrique Biantho os terrenos ns 12 e 12 A de que é foreiro, sitos na Ponta da Arca nessa cidade, rogo vos digneis informar-me si a planta que ora vos remetto está de accordo com as confrontações e dimensões dos terrenos a que ella se refere e que deviam ter sido examinadas por essa camara quando expedi a José Francisco Xavier Baptista o titulo de aforamento, em 19 de janeiro de 1892.

—Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 11 — Reitera o pedido feito em aviso de 4 de agosto de 1892 sobre remessa ao Ministerio da Fazenda de uma relação dos foreiros de terrenos de marinhãs em cada um dos municipios do Estado do Rio, afim de que se possa proceder á cobrança dos respectivos foros, visto terem os terrenos dessa natureza passado ao dominio da União, em virtude da lei n. 25, de 30 do dezembro de 1891.

Dia 1 de agosto de 1898

—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 139 — Autoriza a mandar abonar ao engenheiro Miguel Ricardo Galvão a importancia de 400\$ pelos serviços que está prestando na Alfandega da Capital Federal, como encarregado das machinas geradoras de força hydraulica.

N. 141—Devendo, em virtude do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro ultimo, passar para a Directoria do Expediente o Inspeção de Fazenda os serviços pertencentes a portaria, archivo e cartorio do Thesouro Federal, autorizo-vos a providenciar para que passem a ter exercicio naquella directoria os empregados das referidas secções, o que vos recomendo para vosso conhecimento e devidos effeitos.

Dia 2

Ao Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 135 — Tendo resolvido que sirva nos edificios dessa alfandega exclusivamente o leiloeiro Alfredo Pinheiro, assim vos communico para os devidos effeitos.

Dia 3

Ao procurador geral da Republica :

N. 88—Tendo sido expedido pelo Poder Executivo o decreto n. 2.960, de 28 de julho findo mandando o de n. 2.991, de 28 de maio de 1896, ficando assim prejudicada a acção de nulidade deste ultimo decreto proposta pela Companhia Docas de Santos perante o juizo federal deste Districto, e como se achava a questão agora affecta a essa procuradoria, rogo-vos providencias para que não tenha prescricao a mesma acção, que deverá ser considerada terminada para todos os effeitos.

Dia 4

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

N. 70.—Pede providencias, com toda a urgencia, no sentido de ser transferido do edificio em que se acha installada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte o juizo seccional do mesmo Estado, visto não poderem brevemente funcionar as duas repartições no mesmo prédio e necessitar a delegacia fiscal das salas occupadas por aquelle juizo, conforme tem reclamado por diversas vezes a respectivo delegado.

N. 71.—Communica que pôde ser feita pela Imprensa Nacional a remessa regular do *Diario Official* aos commandos superiores de guarda nacional dos Estados, nas respectivas capitães, devendo, porém, correr a despeza por conta desse ministerio.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 167. — De-lara que os documentos remetidos com o aviso n. 40, de 9 de julho proximo findo, sobre a aposentadoria do agente de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil José Augusto de Barros não satisfazem a requisição constante do aviso do Ministerio da Fazenda n. 107, de 22 de junho ultimo, pelo que pede providencias no sentido de ser enviada ao Thesouro uma certidão, passa-la nos termos da circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894, de posse e exercicio de diversos empregos occupados pelo referido agente, conforme foi solicitado no mencionado aviso.

— Ao Ministerio da Guerra :

N. 81—Communica que, por telegramma do director da Contabilidade do Thesouro Federal, de 18, confirmado pela ordem n. 22, de 19 de março, foi concedido á Alfandega de Santa Catharina o credito de 13:25:5500 para occorrer ás despesas feitas com o material fornecido, em abril de 1897, ao 3º batalhão de artilharia, conforme foi requisitado em aviso do 3 de aquelle mez.

N. 82 — Remette, para os devidos effeitos, a conta-fornecida em officio de n. 17, de 19 de julho proximo passado, ao processo requerido pela companhia liquidante da Companhia S. Paulo, visto terem ha tempo transitado pelo Ministerio da Fazenda os papeis relativos á aquisição, pelo Ministerio da Guerra, dos immoveis da mesma companhia para a installação do Arsenal de Guerra.

— Ao Prefeito do Districto Federal :

N. 16 — Devolve de novo o processo de aforamento dos terrenos accrescidos e accrescidos de accrescidos correpondentes á metade dos predios ns. 35 e 37 da praça do São Christovão, requerido por D. Ma Marie Hasse, e pede providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias, constantes do parecer da secção dos Proprios Nacionaes, exarados no mesmo processo.

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS

Dia 20 de agosto de 1898

Expediente do Sr. director :

— A' Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 131—Declara que se deve fazer a remessa dos 60 alambiques ás Alfandegas, conforme a relação distributiva annexa, providenciando desde já essa alfandega sobre os transportes e embarques nos vapores das companhias subvencionadas que os tiverem de conduzir, convindo opportunamente fazer as devidas communicações aquellas repartições para o prompto recebimento.

— A' da Bahia :

N. 305 — Communica que nesta data foi autorizada a Alfandega do Rio de Janeiro a remetter a essa repartição os alambiques Salleron destinados ao serviço das conferencias de importação.

—Identico ás demais Alfandegas.

Dia 23

A' Delegacia Fiscal do Paraná:

N. 9— Transmite o aviso do Ministerio da Guerra, n. 251, de 29 de julho ultimo, referente a terrenos comprados para estabelecimento de immigrants, para que, com brevidade, seja prestada minuciosa informação a respeito do assumpto do mesmo aviso.

—A' Imprensa Nacional :

N. 144 —Recommenda que faça inserir no *Diario Official* os boletins do Laboratorio Nacional, contendo as analyses procedidas trimestralmente, afim de que as repartições fiscaes e o commercio tenham conhecimento do resultado desses exames.

Requerimento despachado

Dia 27 de agosto de 1898

Antonio Jacob, pedindo relevação de multa.
—Dirija-se á Recebedoria.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 27 do corrente :

Foram exonerados :

De ajudante do director do Arsenal de Guerra da Bahia, o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Quintiliano de Souza Mello ;

De directores de Obras Militares, o major do corpo de estado-maior de 1ª classe Felippe Schmidt e capitão do corpo de engenheiros Augusto Ximeno Villeroy, este no Estado do Rio Grande do Norte e aquelle no de Mato Grosso ;

De ajudante do director do Arsenal de Guerra de Mato Grosso, o capitão de artilharia Hastimphilo de Moura ;

De subalterno da companhia de alumnos de Collegio Militar, o capitão do 2º batalhão de infantaria Alvaro Alves de Trindade, com que pediu.

Foram nomeados :

Pinheiro ajudante da Directoria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, o capitão do estado-maior de 1ª classe Felisterio Pa de Andrade ;

Ajudantes das directorias dos Arsenaes de Guerra: da Bahia, o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Luiz José Pimenta, e de Pernambuco, o capitão do mesmo corpo José Carlos de Vasconcellos ;

Director de Obras Militares no Estado de Minas Geraes, o capitão de engenheiros Augusto Ximeno Villeroy ;

Subalterno de companhia de alumnos do Collegio Militar, o alferes do 2º batalhão de infantaria Augusto de Mello Braga.

Expediente de 11 de agosto de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias para que :

Seja paga a Manoel José Diniz, a quantia de 10:000\$, proveniente de obras feitas nos depositos da Intendencia da Guerra no actual exercicio ;

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Ouro Preto o credito da quantia de 126:600\$ para occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se no corrente exercicio por conta das verbas 1ª, 11ª 13ª e 16ª, consignações ns. 35 e 37.—Communicou-se á dita delegacia e ao commando do 4º districto militar.

— A' directoria do Arsenal de Guerra desta Capital, declarando que se concedem 60 dias de licença ao cabo de esquadra do corpo de operarios militares do dito arsenal Niconor Percino do Nascimento para ir ao Estado da Bahia tratar de negocios de seu interesse.

— A' Intendencia da Guerra:

Mandando fornecer diversos artigos á fortaleza de S. João ;

Declarando que dos artigos constantes da relação que se remette e fazem parte do material sanitario que serviu na extincta divisão em operações em Niteroy, devem ser recolhidos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar os que se acham assignalados na mesma relação e arrocados os demais na dita intendencia.—Communicou-se ao referido laboratorio.

— Ao commando da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, declarando:

Que é approvada a deliberação que tomou, segundo consta do seu officio n. 312, de 26 de junho ultimo, de mandar desligar da dita escola o alumno alferes Ivo Leite Salles, de conformidade com o disposto no art. 128 do respectivo regulamento.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General ;

Que deve ser trancada a matricula com que frequenta as aulas o alumno 2º tenente do 2º batalhão de engenhar a Leonardo Ribeiro da Silva, conforme pede.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

— A' directoria do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, declarando que a José Alves do Amaral Freire, nomeado em 18 do mez findo almoxarif do referido laboratorio, si lhe convier, se concede somente o prazo de 30 dias para prestar a respectiva fiança, findo o qual, si não satisfizer esta exigencia, ficará sem effeito tal nomeação e não lhe será abonado vencimento algum.

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Declarando, para os fins convenientes, que é Ascario de Paula Monclar e não Antonio de Paula Monclar o doutor a quem, por decreto de 12 de novembro de 1894, foram conferidas as honras do posto de capitão medico de 4ª classe do exercito.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

Remettendo, para tomar em consideração que mereceram, os papeis em que Bento José Travassos, applicando lhe foram sido conferidas as honras do posto de alferes do exercito por decreto de 15 do outubro de 1894, pelo que se lhe passe a respectiva patente.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Ouro Preto, declarando que não pôde ser satisfeita a solicitação que fez em officio n. 8, de 31 de maio ultimo, relativamente ao augmento do destacamento designado a guarda

das repartições federaes alli existentes por haver falta da pessoal no 2º batalhão de infantaria, que fornece esse destacamento.

A' Repartição de Ajudante-General:

Mandando:

Pôr á disposição do Ministerio da Guerra o capitão do corpo de estado-maior de 1ª classe Felisberto Piá de Andrade, do commando do 3º districto militar o major de infantaria Onofre Moreira de Magalhães da Intendencia da Guerra o 2º tenente do 5º regimento de artilharia Manoel Joaquim Penna. — Comunicou-se ao director geral de obras militares e ao referido intendente, na parte que lhes diz respeito.

Declarar ao commandante do 5º districto militar que o contracto cujo termo, por cópia, acompanhou seu officio n. 1.314, de 5 do mez findo, celebrado com José de Acetis para servir como mestre da banda de musica do 13º regimento de cavallaria, só poderá ser approvado depois de inscripta nelle a clausula de vigorar por tres annos, conforme determina a revisão de 1853;

Contar como tempo de serviço ao soldado do 2º regimento de artilharia Julio Romão da Luz o periodo decorrido de 8 de setembro de 1893 a 30 de abril de 1894, em que serviu na guarda nacional que esteve aquartellada.

Approvando a designação feita pelo commandante do 2º districto militar, segundo consta de seu officio n. 646, de 23 do mez findo, dos alferes de infantaria Raymundo Irineu de Arango e Pedro Cavalcanti de Albuquerque, para servirem interinamente, este como encarregado da fortaleza dos Santos Reis Magos e aquelle como commandante da de N. S. da Assumpção.

Dia 12

Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo pagamento das seguintes quantias:

De 6:962\$260, de fornecimentos feitos no corrente exercicio aos hospitaes Central do Exercito e Militar Provisorio do Andarahy, sendo: a B. A. de Barros Ribeiro, 5:487\$500; a Fernandes Malmo & Comp., 559\$600; e a Luiz Manoel Pereira Fiança, 1:121\$160;

De 83\$900, de despezas miudas realizadas em junho ultimo, na Comissão Technica Militar Consultiva, ao encarregado do material da mesma commissão, tenente Pedro Bueno Paes Leme;

De 120\$952, das despezas miudas feitas em junho findo, no Hospital Militar Provisorio do Andarahy, ao almoxarife do mesmo hospital João Antonio de Santiago;

De 84\$500, proveniente das despezas miudas realizadas na Contadoria Geral da Guerra, em julho ultimo, ao porteiro da referida contadoria Agostinho Marinho de Souza;

De 35\$5, importancia de 142 exemplares do livro *Episodios Militares*, fornecidos ao Collegio Militar, ao tenente coronel Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel.

Transmittindo os papeis relativos á aposentadoria concedida por decreto de 20 de julho findo, ao guarda da extincta Escola Militar do Estado do Rio Grande do Sul, Lino de Souza Marques e bem assim a cópia do mesmo decreto, e communicando que conta elle 20 annos, oito mezes e seis dias de serviço effectivo, sendo mais de 12 annos no exercicio daquelle cargo.

—Ao commando da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula com que frequenta as aulas da mesma escola o alferes alumno José Abilio Severo, conforme pediu. —Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

Dia 13

Ao Ministerio da Fazenda solicitando a expedição de ordens para que:

Seja distribuido á Delegacia do Thesouro Federal em Goyaz, o credito de 194.218\$ para occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se por conta das rubricas 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 16ª do actual exercicio;

Sejam pagas no Thesouro Federal, á vista dos documentos devidamente processados, que so remetteu, as seguintes quantias:

De 14:870\$062, sendo: a Arango Bastos 876\$120; a Belmiro Rodrigues & Comp., 200\$, a C. Soixal Lino & Comp., 25\$500; a Ca-emiro Pereira Cotta, 238\$700; a Charles Hue, 172\$400; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 167\$120; a Francisco da Silva Braga, 738\$; a Francisco Tavares de Meireis, 300\$; a Fonseca Santos & Comp., 530\$80; a Haupt Biehn & Comp., 553\$500; a Lopes & Irmão, 80.83\$000; a Macedo & Irmão, 4:107\$030 e a Martins & Irmão, 5:300\$000. (Aviso n. 30);

De 10:596\$115, sendo: a Antonio Alvos Barbosa & Comp., 690\$; a Cesar Gomes & Comp., 132\$; a Companhia Villa Isabel, 46\$100; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 60\$100; a Fernandes Malmo & Comp., 28\$8; a J. M. Leitão & Comp., 1:317\$500; a Luiz Macedo, 6:963\$100, a Pacheco Silva & Comp., 531\$825 e a Rodrigues & Comp., 584\$. (Aviso n. 301).

De 8:822\$319, sendo: a Adolpho & Veiga, 3:764\$659; a Costa Rangel & Monteiro, 2:717\$510; a Joaquim Bueno de Miranda, 148\$500; a Lebrão & Comp., 597\$500; a Macedo & Coutinho, 461\$259; a Mallet, Bicalho & Comp., 1:045\$20 e a Merino & Comp., 88\$000. (Aviso n. 302.)

— Ao commando da Escola Militar do Brazil:

Declarando que fica sem effeito a portaria de 2 do corrente, nomeando agente da enfermaria da dita escola o alferes Fileto de Oliveira Pimentel, visto ter de reunir-se a seu corpo.

Mandando trancar a matricula do tenente João Carlos do Couto Seabra, conforme pediu.

— Ao director do Arsenal de Guerra desta Capital mandando incluir na companhia de aprendizes artifices, quando houver vaga e preenchidas as exigencias regulamentares, o menor Camillo Quintella Barroso, conforme pediu seu pai Anoré Barroso.

A' Repartição de Ajudante-General:

Mandando declarar ao commandante do 2º regimento de artilharia que o contracto celebrado com Herulano Teixeira de Andrade para servir como picador do dito corpo só poderá ser approvado si nelle forem insertas a clausula de vigorar por tres annos, e a relativa aos vencimentos que lhe competem.

Transferindo para o 8º regimento de cavallaria o alferes do 10º da mesma arma Manoel da Silva Perdigão.

— A' Repartição de Quartel Mestre-General, approvando as tabellas de distribuição de dietas durante o actual semestre, nas enfermarias militares de Bagé e de Pelotas.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 27 de agosto de 1898

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 621:927\$832 a Haupt Biehn & Comp., de descarga e fornecimento de carros eapparelhos de iluminação a gaz Pintsch, durante o mez de maio ultimo, á Directoria Geral dos Correios (aviso n. 1.539);

De 16:664\$949 á F. Lumay & Comp., importancia da primeira prestação pelo fornecimento de um rebocador para o serviço da Comissão de Melhoramento do Porto do Natal (aviso n. 1.540);

De 128\$ á Taves & Comp. de fornecimento de material, feito em julho ultimo para o serviço de assentamento de registros de incendio a cargo da Inspectoria Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.541);

Do 159\$ á J. Verissimo & Comp., proveniente de cinco assignaturas da *Revista Brasileira* no corrente anno para esta Secretaria de Estado (aviso n. 1.542);

De 101\$ á Neves, Filho & Salvador, de concertos feitos nos enanamentos de agua na Hospedaria da Ilha das Flores, em junho ultimo (aviso n. 1.543);

De 160\$ á Leuzinger Irmãos & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Iluminação em julho ultimo (aviso numero 1.544);

De 406\$ á João Guimarães, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios em julho ultimo (aviso n. 1.545).

De 69\$ á Luiz Macedo, idem idem em julho ultimo (aviso n. 1.546);

De 345\$, de alugueres dos prolios occupados com escriptorios e depositos de materias para os serviços a cargo da Inspectoria Geral das Obras Publicas, relativas aos mezes de junho e julho ultimos (aviso n. 1.547).

—Providenciou-se para que fosse entregue no Thesouro Federal ao thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos Severino Soares de Freitas a quantia de 1:13\$502 para pagamento das despezas de material relativas ao mez de julho ultimo (aviso numero 1.548).

Requerimento despachado

Dia 27 de agosto de 1898

José Gonçalves Dias Sobreira, pedindo para continuar como contribuinte. — Documento sua petição.

Directoria de Obras e Viação

Expediente de 26 de agosto de 1898

Ao engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro Central da Bahia, em resposta ao seu officio n. 59, de 4 do corrente mez, confirmando o seu telegramma de 1, tambem do corrente, em que communica ter convidado o superintendente da mesma estrada a apresentar o certificado de haver recolhido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal naquelle Estado, o saldo apurado no semestre findo em 3) de junho ultimo, na importancia de 247:37\$830, e haver declarado o mesmo superintendente ter recebido telegramma da directoria da companhia em Londres mandando sustar o recolhimento daquella quantia, attentas as negociações financeiras alli entabuladas, declarou-se, para seu conhecimento e fins convenientes, que enquanto não for resolvido o contrario, deverão ser os respectivos saldos recolhidos á referida Delegacia Fiscal, como sempre se tem procedido.

—Autorizou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar afim de que sejam attendidas as requisições de transporte de volumes contendo medicamentos que tenham de ser remetidos para as diversas repartições do Ministerio da Guerra, situadas fóra desta Capital, que forem feitas pela Directoria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, correnlo a despeza com esses transportes por conta do mesmo Ministerio. — Communicou-se ao Ministerio da Guerra.

—Recommendou-se a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que convidasse José Pereira e outros e João Gonçalves Valinho e sua mulher a comparecerem na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, sendo os primeiros para exhibirem a prova do dominio e de que os terrenos cedidos a essa estrada e situados no local denominado—rio das Pedras—so acham n l vres de quaesquer onus, e os segundos a irem assignar a escriptura da doação que fizeram de dois lotes de terras no mesmo lugar acima mencionado, para o estabelecimento de uma estação dessa estrada, conforme solicitação do Ministerio da Fazenda.

—Communicou-se ao Ministerio da Marinha, attenta a informação prestada pelo chefe da commissão de Melhoramentos do porto de Santa Catharina, tornar se preciso a existencia do credito, destinado a concertos no rebocador *Lomba*, na Alfandega desse Estado, á disposição da Capitania do Porto, afim de mais facilmente obter-se pessoal e material para esse serviço.

Requerimento despachado

Julia Maria Borges, na qualidade de mãe do finado Candido Teixeira Borges, agente de 2.ª classe da Estrada do Ferro do Rio de Ouro, pedindo pagamento da quantia que deixou de receber.—Deferido, com a expedição do aviso ao Ministerio da Fazenda.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A Comissão Especial incumbida do caso do Amazonas reúne-se hoje, a 1 hora da tarde, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

A Comissão de Petições e Poderes reúne-se hoje, a 1 hora da tarde, para continuar a tratar da eleição do 3.º districto do Districto Federal.

A Comissão de Marinha e Guerra reúne-se hoje, a 1 hora da tarde, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

A Comissão Especial incumbida de rever o projecto do Código Penal da Republica reúne-se hoje, a 1 hora da tarde, para discutir as emendas apresentadas na 3.ª discussão do mesmo projecto.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

61.ª SESSÃO EM 27 DE AGOSTO DE 1898

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho e André Cavalcanti.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.161—Maranhão—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; impetrante, Mathews de Souza Lopes, em nome do paciente menor Antonio, assistido de seu carador, conselheiro Barradas, nomeado pela presidencia para o acto do julgamento.—Foi concedida ordem de soltura, contra os votos dos Srs. André Cavalcanti, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, Piza e Almeida e barão de Pereira Franco. Impedido o Sr. João Pedro.

Recurso extraordinario

N. 115—Bahia—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. Manoel Murinho e André Cavalcanti; recorrente, João Pereira Leite; recorridos, Leite & Alves.—Não se tomou conhecimento do recurso, por não ser caso d'elle, em vista da lei, unanimemente. Impedido o Sr. João Pedro.

Conflicto de jurisdição

N. 76—Minas Geraes—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; entre partes, o juiz de direito da comarca de Manduassu, em Minas Geraes, e o juiz de direito da comarca do Rio Pardo, no Espirito Santo.—Tende-se por dispensada a audiencia dos juizes em conflicto, mandou-se que proseguisse o processo em revisão para julgamento, unanimemente. Impedido o Sr. João Pedro.

Revisão crime

N. 284—Ceará—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Piza e

Almeida e Macedo Soares; peticionario, José Bernardo Filho.—Foi reformada a sentença, dando-se por nullo o julgamento perante o jury, e mandando-se a causa a novo julgamento, unanimemente. Impedido o Sr. João Pedro.

Homologação de sentença estrangeira

N. 113—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e barão de Pereira Franco; requerente, Maria Amelia de Souza Ramos.—Tomou-se conhecimento da petição, contra os votos dos Srs. Americo Lobo, H. do Espirito Santo e Macedo Soares, foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho, Ribeiro de Almeida, Americo Lobo e H. do Espirito Santo. Impedido o Sr. João Pedro.

Appellações civis

N. 312—S. Paulo—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Ribeiro de Almeida; appellantes, Fagundes & Comp.; appellados, João Meyer & Comp.—Proposta a preliminar da incompetencia da justiça local, votaram neste sentido os Srs. André Cavalcanti, Ribeiro de Almeida, Macedo Soares e Bernardino Ferreira e contra os Srs. Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho e Manoel Murinho; pelo que, havendo empate, o Sr. vice-presidente desempatou, considerando competente a justiça federal. E passando-se a votar sobre a outra preliminar relativa á incompetencia da acção possessoria, votaram neste sentido os Srs. Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, André Cavalcanti, João Barbalho, Bernardino Ferreira e Manoel Murinho e contra, o Sr. Americo Lobo, não tendo votado o Sr. Macedo Soares, por não estar presente.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 261—S. Paulo—Aggravante, D. Felcissima de Mesquita Baumfeldes; agravado, Dr. Frederico Henrique Arnold Baumfeldes.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Appellações civis

N. 422—Pará—Appellante, a Companhia Lloyd Brasileiro; appellada, a Amazonas Steam Navigation.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 423—Capital Federal—Appellante, a Companhia de Seguros Bonança; appellada, a Companhia Geral de Serviços Maritimos.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Appellação crime

N. 30—Pará—Appellantes, George Frederick e Alexandre Harg.—Ao Sr. ministro Americo Lobo, (em compensação da de n. 27).

Revisões crimes

N. 352—Minas Geraes—Peticionario, Elias Gonçalves de Cerqueira.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 353—Capital Federal—Peticionario, Ivo Vicente da Cruz.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 354—Capital Federal—Peticionarios, Luiz Paraguassu de Albuquerque e outro.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 355—Minas Geraes—Peticionario, Reginaldo Arruda de Oliveira.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 356—Minas Geraes—Peticionario, Augusto Nunes da Silva.—Ao Sr. ministro João Pedro.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 159—Capital Federal—Requerentes, D. Adelaide Pinto de Fonseca e outro.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 160—Capital Federal—Requerente, Euphemia Margarida.—Ao Sr. ministro João Pedro.

PASSAGENS

Recursos extraordinarios

Ns. 153 e 157—Ao Sr. Piza e Almeida.
N. 160—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Revisão

N. 314—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

Appellações

N. 35—Ao Sr. Lucio de Mendonça.
Ns. 397 e 404—Ao Sr. João Barbalho.
N. 406—Ao Sr. André Cavalcanti.

COM DIA

Homologação

N. 149—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Revisão

Ns. 336—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Appellações

Ns. 307 e 379—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco.

N. 313—Relator, o Sr. André Cavalcanti. Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pereira do Couto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 26 DE AGOSTO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Ecaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dods-worth.

JULGAMENTO

Appellação crime

N. 400—Appellante, José Joaquim Lopes; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Dods-worth.—Julgaram procedente a appellação para, annullando o processado desde a pronuncia, inclusive, mandar que se complete o numero legal de testemunhas de sumario, segun lo seus ultiores termos, contra o voto do Sr. desembargador Miranda Ribeiro, que negava provimento á appellação.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 1.477—Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

N. 1.136—Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações commerciaes

Ns. 1.492, 1.397 e 1.339—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.621—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.282—Ao Sr. desembargador Dods-worth.

Appellações crimes

Ns. 399 e 401—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 394—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 391 e 403—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 389—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 393—Ao Sr. desembargador H. Dods-worth.

Embargos remettidos

N. 1.523—Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

N. 1.531—Ao Sr. desembargador H. Dods-worth

RENDAS PUBLICAS

RECEBIDORIA

Termina no dia 31 do corrente mez, a cobrança sem multa do imposto de direitos e profissões do 2.º semestre do corrente exercicio.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Quadro demonstrativo da renda arrecadada no 1º semestre do triennio de 1896 a 1898 e comparação da de 1898 com a de 1896 e 1897

DENOMINAÇÕES	1896	1897	1898	TOTAL	EM 1898 COMPARADA COM A DE 1896		EM 1898 COMPARADA COM A DE 1897	
					Diferença para mais	Diferença para menos	Diferença para mais	Diferença para menos
RECEITA ORDINARIA								
<i>Importação</i>								
1 Direitos de importação para consumo.....	51.836.740\$940	45.237.033\$808	39.289.430\$407	136.363.241\$155	\$	12.547.316\$533	\$	5.947.633\$911
2 Expediente dos generos livres de direito de consumo.	687.308\$120	756.777\$171	619.593\$928	2.063.673\$231	\$	67.714\$201	\$	137.183\$246
3 Item das Capatazias.....	178.087\$226	203.304\$914	245.594\$980	626.986\$220	67.506\$854		42.280\$106	
4 Armazenagem.....	1.419.820\$141	998.234\$877	865.250\$379	3.283.305\$397	66.750\$791	554.558\$702	66.750\$791	132.481\$198
5 Taxa de estatística.....	\$	\$	60.750\$791	60.750\$791	\$	20.720\$000	\$	2.650\$609
6 Imposto de pharões (em ouro 56:060\$700 em 1898)....	79.620\$000	61.550\$000	58.900\$700	200.070\$000	\$	36.231\$705	\$	
7 Dito de doca (em ouro 2:908\$170 em 1898).....	76.714\$209	37.484\$000	41.482\$504	155.680\$779	\$		3.998\$431	
<i>Adicionaes</i>								
8 De 50 e 60 %.....	8.604.003\$575	544\$440	432\$175	8.004.980\$190	\$	8.003.571\$400	\$	112\$265
De 10 %.....	70.018\$846	70.012\$008	68.744\$309	203.774\$513	\$	6.274\$537	\$	6.267\$009
<i>Salida</i>								
9 Direitos de 9 %.....	83.013\$003	79.077\$725	75.178\$496	237.269\$224	\$	7.834\$507	\$	3.899\$229
Ditos de 7 %.....	56\$000	72\$900	184\$000	900\$690	128\$600		\$	53\$400
Ditos de 5 %.....	2.596\$095	3.542\$949	2.930\$586	9.475\$630	\$	59\$549	\$	606\$303
Ditos de 2 1/2 %.....	50\$100	150\$100	\$	206\$100	\$	50\$100	\$	150\$000
Ditos de 1 %.....	105\$750	\$	\$	105\$750	\$	105\$750	\$	\$
<i>Interior</i>								
16 Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....	54\$000	1.057\$000	1.453\$880	3.104\$880	1.359\$880		\$	203\$120
27 Imposto do sello.....	1.204\$985	674\$811	4.700\$481	6.580\$277	3.495\$496		4.023\$670	
31 Idem sobre vencimentos.....	11.327\$744	11.623\$517	22.334\$703	45.280\$964	11.096\$959		10.710\$186	
<i>Consumo</i>								
43 Taxas sobre o fumo.....	28.357\$850	83.991\$970	66.492\$350	178.842\$350	38.134\$700		\$	17.499\$400
45 Idem sobre phosphoros.....	\$	\$	2.448\$000	2.448\$000	2.448\$000		2.448\$000	\$
46 Idem sobre o sal.....	\$	\$	202.015\$800	202.015\$800	202.015\$800		202.015\$800	\$
<i>Extraordinaria</i>								
49 Montepio dos empregados publicos.....	12.280\$179	12.356\$980	11.727\$424	36.370\$583	\$	558\$755	\$	629\$750
50 Indemnizações.....	150\$000	244\$611	\$	394\$611	\$	150\$000	\$	244\$611
54 Receita eventual, comprehendida as multas por contravenções de leis e regulamentos.....	184.005\$725	157.613\$239	145.242\$667	486.861\$631	\$	3.876\$058	\$	12.370\$572
<i>Depositos</i>								
Diversas origens.....	625.706\$005	500.512\$200	611.026\$903	1.797.244\$328	\$	14.679\$042	50.513\$803	\$
TOTAL	63.901.638\$502	48.277.137\$419	42.453.919\$883	154.635.605\$804	452.887\$140	21.897.605\$759	442.751\$914	6.262.969\$150

gunda seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1898. — Visto. — Petróto Guimarães. — Nicoláo J. B. Oliveira, 4º escripturario.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Quadro demonstrativo da renda arrecadada no 1º semestre do triennio de 1896 a 1898 e comparação com as de 1896 e 1897

RECAPITULAÇÃO

DENOMINAÇÕES	1896	1897	1898	TOTAL	EM 1898 COMPARADA COM A DE 1896		EM 1898 COMPARADA COM A DE 1897	
					Diferença para mais	Diferença para menos	Diferença para mais	Diferença para menos
<i>Ordinaria</i>								
Importação.....	54.278:206\$545	47.294:414\$830	41.187:002\$089	142.759:713\$573	\$	13.091:294\$556	\$	6.107:412\$750
Adicionaes.....	8.674:022\$421	70:556\$448	64:176\$484	8.808:752\$353	\$	8.609:845\$937	\$	6:370\$964
Sahidas.....	86:226\$948	83:490\$761	78:299\$682	248:017\$394	\$	7:927\$266	\$	5:191\$082
Interior.....	12:586\$729	13:950\$328	28:480\$061	55:032\$121	15:902\$335	\$	14:532\$736	\$
Consumo.....	28:357\$850	83:991\$950	330:956\$410	443:306\$210	302:508\$500	\$	246:964\$460	\$
Extraordinaria.....	196:441\$904	170:214\$830	156:970\$001	523:626\$825	\$	39:471\$913	\$	13:244\$730
Depositos.....	625:706\$005	530:512\$200	611:026\$063	1.797:244\$328	\$	14:670\$942	\$	50:513\$803
	63.901:638\$502	48.277:137\$419	42.456:919\$883	154.635:095\$804	318:500\$895	21.763:219\$514	312:010\$909	6.132:228\$335

Verifica-se :

Renda do 1º semestre de 1896 (excluidos os depósitos)..... 63.275:932\$497
 Idem do 1º » » 1898 (» » » »)..... 41.845:893\$820

Diferença para menos em 1898..... 21.430:038\$577

Renda do 1º semestre de 1897 (excluidos os depósitos)..... 47.716:625\$159
 Idem do 1º » » 1898 (» » » »)..... 41.845:893\$820

Diferença para menos em 1898..... 5.870:731\$330

NOTICIARIO

As emissões dos Estados e municípios— Do relatório do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, do corrente anno, extrahimos o seguinte:

Questão das mais importantes, a exigir sérias meditações, é a da circulação do papel fiduciario dos Estados e municípios que se collocaram na contingencia de crear recursos extraordinarios.

Não correspondendo a uma collocação de numerario ou valores, desempenham contudo o papel de moeda legal, não raro a ella substituem, quando a não inutilizam, avolumando a somma do papel fiduciario incorvertivel.

Os Poderes Executivo e Julciario não podem, porém, continuar atados deante de tão excepcional situação. Cumpre adoptar uma lei ordinaria na especie para impedir energeticamente a circulação desses titulos de credito.

A Constituição dos Estados Unidos prohibiu por completo a circulação monetaria de taes papeis de credito, negando-lhes a qualidade de meio legal de pagamento e excluindo o proprio facto das emissões, collimando concentrar nas mãos do Governo Federal todo o systema monetario do paiz. O direito constitucional americano sancionou as seguintes proposições:

a) Prohibir a emissão de titulos de credito pelos governos locais, equivaie a cercear a circulação desses titulos no caracter de moeda;

b) Os titulos de qualquer especie ou denominação devem ser comprehendidos na prohibição, uma vez que por qualquer meio de prova, signaes extornos, dizeres, etc., pareçam destinados á circulação monetaria;

c) A exclusão comprehende, constitucionalmente, os proprios titulos que, por clausula expressa, garantirem juros a seus portadores ou que forem garantidos por fundos especies, valores ou bens de qualquer especie, inclusive immoveis, com o fim de operar a amortização e o resgate dentro de certos prazos;

d) Papel-moeda são os titulos passíveis da prohibição constitucional sem embargo dos caractes es particulares ou externos de varias especies;

e) A unica restricção a estabelecer ao direito que assiste aos Estados de operarem a seu talante sobre o proprio credito, vem a ser a de não omittirem titulos com funcções de moeda corrente.

O ponto de vista é, não raro, exclusivista o será acertado, sem prohibir as emissões, vedar apenas a circulação dos titulos emitidos pelos governos locais, pois taes titulos operam como moeda corrente entrando na circulação. Póde ficar, sem inconveniente, ao arbitrio dos governos locais, a liberdade de emitirem titulos de obrigação, instrumentos reaes de emprestimo, usando da incontestavel faculdade constitucional.

Calcou-se a nossa Constituição sobre o systema dos poderes implicitos, theoria da qual os Estados Unidos se tem servido para estabelecer um methodo racional de interpretação e um precioso complemento dos textos expressos da lei fundamental.

A Constituição patria não só adoptou o systema de poderes implicitos, como se deprehende dos ns. 33 e 34 do art. 34 como dispõe no art. 65 n. 2: «É facultado aos Estados... Em geral, todo e qualquer poder ou direito, que lhes não for negado por clausula expressa ou implicitamente contida nas clausulas expressas da Constituição.»

Sufficiente seria, pois, o texto constitucional para prohibir a circulação do papel fiduciario dos Estados e municípios. Concentrado nas mãos do Governo o systema monetario do paiz, a Constituição (art. 31 ns. 7 e 8) indica quaes as funcções que, sobre o caso, pertencem á União e a ti por inferio, com tanta ou outras prerrogativas da soberania nacional.

Admittido este principio, inconcusso, logico é o corollario. Cabendo á União, por meio do Legislativo, o encargo de manter a integridade constitucional do systema monetario, claro está que ella não póde ficar desprovida dos meios que julgar necessarios, de accordo com a Constituição, para o exercicio de semelhante funcção.

Burlado, pela base, pelo contrario, estará o principio, si ao lado da moeda da União puderm circular impunemente como moeda os titulos fiduciarios dos governos locais.

Ninguem pretende cercear aos governos locais a emissão de titulos que representem suas legitimas operações de credito; mas convem que este direito seja subordinado ás regras e restricções que o Legislativo da União entender decretar, impellido a metamorphose perigosa das emissões locais em emissões de moeda fiduciaria. Seria transformar o melhor por meio do peor.

Não ha direito contra direito e os governos locais, na especie, só podem chegar onde isso lhes for expressamente permitido pelas leis federaes (decretadas em conformidade e para execução dos preceitos constitucionaes) ou na omissão da Constituição.

A competencia da União se verifica pela propria competencia da União; poder soberano no exercicio deste direito, os governos locais devem obedecer-lhe, sem embargo de qualquer reclamação perante o Judiciario, no foro federal.

Intervinde os governos locais sobre o systema monetario do paiz, ter-se-ha destruido um dos principios basicos da necessaria unidade nacional, formando sociedades politicas soberanas e independentes. Encontramos o exemplo da concentração do systema monetario nas mãos do Governo, entre os povos organizados em federações após um regimen de separação e independenci reciprocas. Hija vista não só a Constituição dos Estados Unidos, que concede ao Congresso o poder exclusivo «to coin money, regulate the value thereof and of a foreign coin», como a da Suissa (art. 29) e a da Republica Argentina (art. 67 § 5º).

Na Suissa, o pacto federal, estatuido em 1848, foi revisto em 1874, no sentido de estabelecer-se uma centralização mais forte, delegados tollos os poderes soberanos ao conjunto da nação. A Constituição Suissa dispõe que á Confederação cabe o direito de decretar, por meios legislativos, prescripções geraes sobre a emissão e o reembolso das notas bancarias; a Constituição Argentina diz que «ao Congresso incumbe estabelecer e regulamentar um Banco Nacional na capital e mais filiaes nas provincias, com faculdade de emitir bilhetes.»

Não podem, em verdade, os governos locais impôr a acceitação dos titulos fiduciarios como instrumento de permuta, caso de intervenção, nos termos do n. 4, art. 6º. Em geral, porém, esse papel é dado aos funcionarios estaduais, em satisfação de seus ordenados, e recebido em pagamento de contribuições e impostos nas estações officiaes subordinadas aos governos locais. Eis o meio pelo qual titulos, revestidos dos caracteres externos de um emprestimo regular, estão em concurrencia com a moeda nacional.

Transformam-se esses titulos em moeda se valendo, em parte, dos seus dizeres ou inscripções, operando-se a transmissão, na phrase dos publicistas dos Estados Unidos, *from hand to hand*, de mão em mão. Em taes titulos, outra condição de sua facil transformação em moeda é a promessa de pagamento de pequenas quantias, de 100 a 500 reis, o que força a circulação dos titulos como moeda divisionaria, nem sempre disponível.

Cumpre atalhar as assustadoras proporções do mal, a menos de querer augmentar por esse lado a crise financeira. Pende de 2º discussão na Camara dos Deputados um projecto, subscripto pelo prestigioso nome do Dr. Amphilophio Botelho Freire de Carvalho, e nas disposições reflectem perfeitamente a já feita exposição.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districts da Inspeção Geral das Obras Publicas:

Dia 19 de agosto de 1898:

Tingá e Commercio.....	63.486.000
Maracanã e afluentes.....	8.144.000
Macacos e Cabeça.....	3.164.000
Carioca e Morro do Inglez.....	1.000.000
Andarahy e Tres Rios.....	3.889.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	1.121.000

No dia 20:

Tingá e Commercio.....	62.899.000
Maracanã e afluentes.....	10.107.000
Macacos e Cabeça.....	2.871.000
Cariocoz e Morro do Inglez.....	1.097.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.407.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	1.036.000

No dia 21:

Tingá e Commercio.....	62.348.000
Maracanã e afluentes.....	8.002.000
Macacos e Cabeça.....	2.601.000
Carioca e Morro do Inglez.....	1.109.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.379.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	1.186.000

No dia 22:

Tingá e Commercio.....	63.405.000
Maracanã e afluentes.....	13.620.000
Macacos e Cabeça.....	3.484.000
Carioca e Morro do Inglez.....	1.216.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.749.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	1.050.000

No dia 23:

Tingá e Commercio.....	61.795.000
Maracanã e afluentes.....	9.761.000
Macacos e Cabeça.....	3.154.000
Carioca e Morro do Inglez.....	1.018.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.565.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E o do Morro da Viuva.....	964.000

Obituario—Sepultaram-se no dia 27 de agosto 34 pessoas, fallecidas de:

Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	2
Diversas causas.....	31
—.....	34
Nacionaes.....	28
Estrangeiros.....	6
—.....	34
Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	16
—.....	34
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	14
—.....	34
Indigentes.....	9

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 27 de agosto de 1898, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	728	897	1.625
Entraram.....	23	28	51
Sahiram.....	12	39	42
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	733	892	1.625

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesado, de 132 consultantes, para os quizes se avizava 124 centas.

Fizeram-se 10 extrações de dentes.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concurso para o provimento de um lugar de amanuense

De ordem do Sr. ministro, fica aberta pelo prazo de 3) dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 9º, 10º e 11º do regulamento annexo ao decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, se tem de proceder afim de preencher um dos lugares de amanuense desta secretaria de estado.

A' inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao director geral interino, provarem ter a idade de 18 annos, pelo menos, bom procedimento moral e civil, boa lettra, exame official da lingua portugueza e de geographia geral.

As provas no concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias: linguas franceza e ingleza, arithmetica, algebra e geometria, corographia e historia do Brazil, noções de direito publico e administrativo e redacção official.

Será condição de preferencia a apresentação de certificados de gradação scientifica e de exames de outros preparatorios.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 18 de agosto de 1893.—O director geral interino, *Candido A. C. da Rosa.*

Laboratorio do Campinho

No dia 31 do corrente, ao meio-dia, vender-se-ha no Laboratorio do Campinho, em hasta publica, um cavallo do serviço do mesmo laboratorio, que foi julgado impressavel.

Laboratorio do Campinho, 25 de agosto de 1893.—O secretario, *Vasconcellos.*

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA VENDA DE CINTAS SELADAS USADAS

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, durante o prazo de cinco dias, a contar desta data, esta directoria recebe propostas, devidamente e-tampilhadas, em cartas fechadas e lacradas para a venda de cintas selladas, usadas, existentes nesta repartição.

Directoria Geral dos Correios, Capital Federal, 25 de agosto de 1893.—O sub-director, *Felciano Gonzaga.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção das sarjetas da rua das Lóres em Tsdos os Santos, do calçamento de alvenaria de uma parte da rua Lucido Lago.

As propostas, que serão entregues em cartas fechadas, indicarão o preço de unidade escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (3:105\$), juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita, sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 22 de agosto de 1893.—*Eurylys Braz.*

Prefeitura do Districto Federal

De ordem do director interino, faço publico que no dia 1 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a reconstrução da ponte da rua José dos Reis.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidade, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente. Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (35:02\$576), juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o proponente estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 21 de agosto de 1893.—*Euclides Braz.*

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e de accordo com o decreto n. 596, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto:

Predio n. 3, da rua Presidente Barroso; demolição da parede lateral contigua ao n. 5 e da dos fundos.

Predio n. 81, da rua Gonçalves Dias; reconstrução da parede do 4º pavimento, contigua ao n. 129, da rua do Rosario.

Predio n. 36, da rua Dr. Lins de Vasconcellos; demolição total.

Predio n. 348, da rua do Hospicio; demolição total.

Predio n. 334, da rua do Hospicio; demolição total.

Predio n. 55, da rua Viscondessa de Pirassununga; demolição e reconstrução das par-des internas.

Predios ns. 196 e 198, da rua D. Feliciano; demolição total.

Predios ns. 73 e 93, da praia do Retiro Saudoso; demolição total.

Predio n. 95, da praia do Retiro Saudoso; demolição do corpo principal.

Predios ns. 178 e 180, da rua Frei Caneca; demolição dos puxados e dos quartos e divisões de madeira.

Predios ns. 5 e 7, da rua Conselheiro Zacharias; demolição total.

Estalagem n. 154, da rua da Saude; demolição das casinhas ns. 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 21 e concertos nas demais.

Predio n. 329, da rua da Saude; demolição total.

Predio e estalagem n. 186, da rua da Saude; demolição total;

Predio n. 64, da rua de Bemfica; demolição do puxado e concertos.

Predios ns. 82 e 84, da rua de Bemfica; demolição das fachadas e das coberturas.

Predio n. 86, da rua de Bemfica; demolição da cobertura.

Predio n. 55; da rua da Lapa; demolição total.

Predio n. 57, da rua da Lapa; reconstrução de parte da parede lateral, contigua ao n. 55.

Predio n. 6, da praia Formosa; demolição total.

Predio n. 171, da praia Formosa; substituição da cobertura e demolição do puxado.

Predios ns. 2 e 4, da rua Evaristo da Veiga; demolição das coberturas.

Directoria Geral de Obras e Viação, 25 de agosto de 1893.—O director geral interino, *C. A. N. scimento Silva.*

EDITAL

8ª Pretoria

De ordem do Exm. Sr. Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, juiz da 8ª Pretoria, convido a Domingos Luiz Teixeira, pae da menor Maria Emilia Luiza Teixeira, a comparecer neste juizo, afim de receber a dita menor sua filha.

Rio, 11 de agosto de 1893.—O escrivão, *Maximiano José Gomes de Paiva.*

11ª Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias na forma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª Pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. Joaquim José da Silva Santos, 5º adjunto dos promotores, está sendo processado Damiano Nogueira, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido encontrado o denunciado, não obstante as diligencias empregadas nesse sentido, para assistir o sumario de culpa e consequente julgamento, pelo presente intimo-o a comparecer á audiência deste juizo á rua Haddock Lobo n. 82, no dia 12 de setembro proximo, ás 11 horas da manhã, afim de se ver processar e julgar a junta correccional, ficando igualmente citado para todas as audiencias que são diariamente, e para as sessões da junta correccional, que são todas as quartas-feiras, ao meio-dia, caso o processo não fique encerrado no dia designado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado ás portas desta Pretoria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 20 de agosto de 1893. E eu, José Cyrillo Costex, escrivão, o subscrevi.—*Nestor Meira.*

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense»

Convido os Srs. accionistas para, de conformidade com o art. 25 dos estatutos da sociedade, se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 30 de agosto proximo, vintidouro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua do Ouvidor n. 32, sobrado, afim de tomarem conhecimento das contas e mais actos da directoria durante o 8º anno social e elegerem o conselho fiscal e respectivos supplentes.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da sociedade tres dias antes, pelo menos, do fixado para a reunião.

Ficam desde esta data até a da reunião suspensas as transferencias das acções nominativas.

Aham-se neste escriptorio á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1893.—O director-presidente, *Carlos Gianelli.*

Companhia Sul Paulista de Navegação

São convidadas os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 29 do corrente, a uma hora da tarde, á rua Primeiro de Março n. 73, afim de procederem a eleição dos membros da directoria da mesma companhia.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1893.—*1 directoria.*